



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 365/84

DE 1º /06/84.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE BEM
MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, DEB
CRETA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a formalizar a doação do Furgão Chevrolet que outrora servir de Ambulância à Mu-
nicipalidade, à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA - SSVP de Pontalina.

Art. 2º - A doação era autorizada é sem nenhuma vincu-
lação ou obrigação especial, podendo a SSVP fazer uso do Furgão da melhor forma
que lhe convier.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ao Pri -
meiro dia do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro.


PAULO LOURENÇO BORGES

Prefeito Municipal.